



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 218/2025.

Monte Santo de Minas, 15 de agosto de 2025.

Para Exmo.

Vereador Geovane dos Reis Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que estude a possibilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, de ser criado o “Programa de Medidas Socioeducativas” no Município.

JUSTIFICATIVA

A adoção de políticas públicas voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade é uma exigência não apenas legal, mas sobretudo moral. A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente preveem o dever do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à educação, à profissionalização, o lazer e à convivência familiar.

No entanto, infelizmente temos observado uma crescente incidência de adolescentes envolvidos com atos infracionais, muitas vezes em razão da ausência de oportunidades e da fragilidade dos vínculos sociais.

Diante disso, é urgente à criação de programas municipais que contemplam medidas socioeducativas como: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida com acompanhamento psicossocial, oficinas de capacitação, projetos de mediação de conflitos e fortalecimento familiar.

Tais ações podem ser implementadas em parceria com o Judiciário, Conselho Tutelar, escolas, entre outras instituições da rede de proteção, garantindo um sistema articulado de atendimento e acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, promovendo a ressocialização e o desenvolvimento integral dos jovens.

Nestes termos, pede deferimento.

Hugo Zotti Rocha
Vereador